



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O

Nº 003/92 -

Dispõe sobre a concessão de licença para fins do Excelentíssimo Vereador Lisio Lili, desempenhar missão temporária de caráter cultural.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º) - Fica concedido ao Exmo. Sr. Vereador LISIO LILI, 30(trinta) dias de Licença Especial para desempenhar MISSÃO TEMPORÁRIA, representando a nossa Região, a partir de 22 de maio de 1.992.
- Artigo 2º) - Fará jus a uma ajuda pecuniária correspondente ao exato valor da remuneração se estivesse no efetivo exercício do cargo, nos termos do Inciso II do Art. 87 e parágrafos da RESOLUÇÃO nº 09/91 de 26 de Novembro de 1.991.
- Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de maio de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de Maio de 1.992.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -